



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BILHETERIA, PALCO, CAMAROTES, GRADES DE CONTENÇÃO, CAMARIM, SONORIZAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO, PAINEL DE LED, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO E O SHOW DE ENCERRAMENTO DO NATAL 2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), E DE OUTRO LADO A EMPRESA DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº *86.0*0.**9-*1 e a empresa **DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.867.037/0001-33, estabelecida(o) na Rua José do Patrocínio, 627, Bairro Espírito Santo, no Município de Erechim - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada(o) pelo Sra. **DONIE CARLA PAGLIOSA STANISÇUASKI**, portador da Carteira de Identidade nº 9**10**87* e CPF nº 0**.14*.24-*1, residente e domiciliada na Rua José do Patrocínio, no Bairro Espírito Santo na cidade de Erechim - RS, celebram entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 103/2023, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 40/2023 homologado no dia 05/09/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BILHETERIA, PALCO, CAMAROTES, GRADES DE CONTENÇÃO, CAMARIM, SONORIZAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO,**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PAINEL DE LED, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ESTRUTURA DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DO MUNICÍPIO E O SHOW DE ENCERRAMENTO DO NATAL 2023, conforme especificações a seguir:

LOTE 01: ESTRUTURA PARA SHOWS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESPAÇO PARA BILHETERIA: Divisórias/fechamentos em estrutura de alumínio (octanorm) de 2mx2m, sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco, altura 2,20m e balcão. Tablado e instalação elétrica de baixa tensão, composta de tomadas e spots para iluminação. 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	02 – 16/09 e 22/12	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
02	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO SEM COBERTURA: Palco modulado sem cobertura com medidas externas de 16mx10m, com estrutura em alumínio treliçado. Piso em chapa de compensado naval preto antiderrapante de no mínimo 18mm. Palco com altura de 1,50m, com escada de acesso em praticável alumínio de no mínimo 1 metro de vão livre com corrimão e gradil em alumínio ajustável de 0,8 a 1,4 mts. O palco deve estar aterrado. Acompanhado de ART ou RRT de montagem e desmontagem. 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	02 – 16/09 e 22/12	R\$ 14.145,00	R\$ 28.290,00
03	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA CAMAROTES: Camarotes em estrutura metálica modular, com dois níveis de altura (1,5m e 1m), no tamanho de 3,5mx2,5m + 1m de corredor, contendo divisórias externas entre um camarote e outro, com guarda-corpo, piso em chapa de compensado naval preto antiderrapante de no mínimo 18mm, com escada de acesso. 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	UND.	60	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00
04	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO: Grade de contenção em estrutura metálica, modular, com altura de 1,30m e extensão de 2,00m, cada unidade, com travamento.	METROS	1400	R\$ 29,50	R\$ 41.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	08, 09 e 10/09 – Rodeio 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC				
05	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM: Divisórias/fechamentos em estrutura de alumínio (octanorm) de 4mx4m, sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco, altura 2,70m. Piso em chapa de compensado naval preto antiderrapante de no mínimo 18mm, altura de 0,10m, revestido com carpete cinza, com forração, ar condicionado e mobília (01 sofá, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, 02 mesas e 08 cadeiras). 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	UND.	6 – (3und para cada data)	R\$ 4.581,50	R\$ 27.489,00
Valor Total					R\$ 176.869,00

LOTE 02: SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA SHOW NACIONAL DA DUPLA RICK E RENNER. O descritivo do rider está anexo aos documentos da licitação, sendo necessário atender todas as exigências contidas no documento. Data: 16/09 - Show Rick e Renner Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	01 – 16/09	R\$ 26.995,45	R\$ 26.995,45
02	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA SHOW NACIONAL DA DUPLA JOÃO BOSCO E VINÍCIUS. O descritivo do rider está anexo aos documentos da licitação, sendo necessário atender todas as exigências contidas no documento. Data: 22/12 - Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	01 – 22/12	R\$26.995,45	R\$ 26.995,45
03	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED COMPLETO PARA SHOW NACIONAL DA DUPLA RICK E RENNER. O descritivo do painel está anexo aos documentos da licitação, sendo necessário atender todas as exigências contidas no documento. Data: 16/09 - Show Rick e Renner Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	01 – 16/09	R\$ 9.745,00	R\$ 9.745,00
04	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE LED COMPLETO PARA SHOW NACIONAL DA DUPLA	DIÁRIA	01 –	R\$ 9.745,00	R\$ 9.745,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	JOÃO BOSCO E VINÍCIUS. O descritivo do painel está anexo aos documentos da licitação, sendo necessário atender todas as exigências contidas no documento. Data: 22/12 - Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC		22/12		
Valor Total					R\$ 73.480,90

LOTE 05: ESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO E COPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOX ALIMENTAÇÃO: Divisórias/fechamentos em estrutura de alumínio (octanorm), sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco, altura 2,20m, tablado em estrutura de madeira e chapas de compensado naval 18,00mm, testeira de identificação e instalação elétrica de baixa tensão, composta de tomadas e spots para iluminação, com balcão e pia. 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	12 (6 para cada dia) – 16/09 e 22/12	R\$ 2.494,52	R\$ 29.934,24
02	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOX COPA/BEBIDA: Divisórias/fechamentos em estrutura de alumínio (octanorm), sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco, altura 2,20m, tablado em estrutura de madeira e chapas de compensado naval 18,00mm, testeira de identificação e instalação elétrica de baixa tensão, composta de tomadas e spots para iluminação, com balcão. 16/09 – Show Rick e Renner 22/12 – Show João Bosco e Vinícius Local: Arena Multiuso de Jaborá - SC	DIÁRIA	12 (6 para cada dia) – 16/09 e 22/12	R\$ 1.297,147	R\$ 15.565,76
Valor Total					R\$ 45.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATADO deverá obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e pontualidade, conforme Termo de Referência em Anexo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.2. Os serviços contemplados neste termo, bem como, as especificações do objeto, estão descritas na cláusula terceira deste contrato.

2.3. A contratada, quando solicitados pelo Departamento de Compras e Licitações do Município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os SERVIÇOS deverão ser EXECUTADOS no Município de Jaborá, em conformidade com o exigido pelo Departamento de Educação, Cultura e Desporto, e DEVERÁ seguir as NORMAS e EXIGÊNCIAS contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

b) A contratada receberá a Ordem de Serviço para o início da prestação dos serviços, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

c) Todas as despesas inerentes a realização dos serviços como montagem, desmontagem, deslocamento, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e sociais e outros que resultarem do cumprimento do serviço proposto, são de inteira responsabilidade da contratada.

d) A Contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados.

e) A prestação dos serviços se dará nos dias 08 a 10 de setembro, dia 16 de setembro e dia 22 de dezembro no Centro de Eventos, as margens da Rod. SC 355, no Município de Jaborá/SC.

2.4. Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente por defeito ou má qualidade dos produtos fornecidos, ensejarão a responsabilização da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Em pagamento ao objeto da contratação, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 295.849,90 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, sendo discriminados nos itens e serviços a seguir:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.1.1. Conforme consta no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3.1.2. Não cabe à CONTRATADA qualquer direito de caráter indenizatório pelas quantidades não adquiridas pela contratante.

3.2. O Município de Jaborá/SC, efetuará o pagamento em até 30 dias, contados da entrega do objeto.

3.3. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas no ato de entrega do objeto, pelo preço conforme constar na proposta e Ata do Pregão e no consequente termo de contrato.

3.4. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.5. Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A duração do contrato será de 30(trinta) dias, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão no art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 Os serviços serão prestados nas datas estipuladas neste termo e Termo de Referência do Edital. Em caso de transferência de data, a contratada deverá prestar os serviços, na nova data definida pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas na licitação.

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;

4.3. Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.4. O início dos serviços deverá se dar de acordo com cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá/SC para o exercício de 2023:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – Coordenadoria de Cultura
Proj./Ativ. 2.007 – Manut. Das Atividades em Comemoração ao Aniversário do Município
3.3.90.00.00.00.00.01.20500 – Aplicações Diretas

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade: 01 – Coordenadoria de Cultura
Proj./Ativ. 2.020 – Manut. Das Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.01.20500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. São obrigações do Município de Jaborá:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

6.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

6.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

6.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.1.6. Solicitar o(s) serviço(s);

6.1.7. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

6.1.8 Elaborar cronograma de atividades, conforme as turmas de alunos inscritos e demanda.

6.2. São obrigações do FORNECEDOR:

6.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento dos itens descritos no Edital e em seus Anexos, e este contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.1.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.1.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.1.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(is);

6.2.1.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(is);

6.2.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.1.7. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.1.8. Fornecer os serviços no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

6.2.1.9. Permitir a fiscalização pelo contratante;

6.2.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

6.2.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Catanduvas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Jaborá (SC), em 06 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

DCPS ORGANIZACAO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA
DONIE CARLA PAGLIOSA STANISÇUASKI
CONTRATADA

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: ***.433.***-06

ADRIANA MASSON RODRIGUES

CPF: ***.246.***-75